



**DESPACHO N.º 1161/2019**

Vice-Presidente da Câmara

Data: 4 de abril de 2019

**Assunto: Mobilidade intercarreiras- Maria de Fátima Luís Ferreira Januário**

Considerando que:

- I. A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2018, aprovou, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e com o artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de dia 29 de outubro de 2018, o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, no qual se encontra previsto um posto de trabalho de Assistente Técnico, na Secção de Apoio Administrativo da USSDA- Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, para eventual abertura de procedimento no 1.º trimestre de 2019;
- II. Apesar de não existir posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, para recurso à mobilidade, essa disponibilidade apenas se torna necessária caso a mesma venha a ser objeto de consolidação, conforme FAQ n.º 18 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que pode ser consultada em <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=b8a129f3-8eb7-4b56-932f-f084b9abab44&ID=45000000>;
- III. Existe atualmente uma trabalhadora titular da categoria de Assistente Operacional que reúne os requisitos legais e o perfil desejado a qual tem dado provas da sua competência e se considera estar à altura de desempenhar as funções de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2;
- IV. A opção pela mobilidade intercarreiras permitirá adequar a carreira e categoria profissional às funções que irão ser desempenhadas pela trabalhadora em apreço, passando a mesma a ser remunerada na exata medida do seu trabalho e avaliada em conformidade com as competências próprias da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, no enquadramento legal da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º, todos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino:

Que se efetue a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de maio de 2019, com a duração de 12 meses, da trabalhadora Maria de Fátima Luís Ferreira Januário, da carreira e categoria de Assistente Operacional, mantendo a atividade «Administrativa» da Secção de Apoio Administrativo, da USSDA - Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (€ 683,13).

Tomei conhecimento  
2019/04/08

Fátima Januário

No uso dos poderes delegados  
A Vice-Presidente da Câmara

Rute Miriam Soares dos Santos